

**ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM E CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA “DAVID ARANTES”.**

O **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM**, Autarquia gestora da Assistência Social no Município de Limeira/SP, inscrito no CNPJ sob nº 51.482.339/0001-02, com sede na Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, em Limeira/SP, doravante denominado de **CEPROSOM**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **DIMAS FRANCISCO PERUZZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.232.816-5 e do CPF sob nº.554.932.628-00, e a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA “DAVID ARANTES”**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.976.023/0001-07, com sede na cidade de Limeira/SP, à Rua Conselheiro Saraiva, nº 671, Centro, doravante denominada de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, representado pelo seu Coordenador, Sr. **FÁBIO SHIRAGA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 27.768.569-2 e do CPF sob nº. 253.136.468-42, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 22/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal nº 7.090/2025; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações; Decreto Municipal n.º 274, de 17 de agosto de 2021, e consoante o Processo Administrativo nº 4071/2022, e mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Aditamento tem como objeto o acréscimo do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Termo de Colaboração n.º 22/2022 e seus eventuais aditivos, tratando-se de repasse de subvenção social proveniente da Emenda Parlamentar Federal nº 202437300006 – Ano 2024, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal nº 7.090/2025 e também autorizada na Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024.

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal  
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180 | Limeira/SP

1.2 – Devem ser rigorosamente observados o que consta no Plano de Trabalho, bem como no Plano de Aplicação Financeira complementar juntado ao Administrativo nº 4071/2022 que passa a fazer parte integrante do ajuste.

1.3 - Caberá ao **CEPROSOM** aprovar o Plano de Aplicação de Financeira complementar apresentado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, para a utilização do recurso.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

2.1 - O valor total do repasse de recurso será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a título de subvenção social - Emenda Parlamentar Federal nº 202437300006 – SIGTV Ano 2024.

2.2 - As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 00140.30.11.00.3.3.50.43.00.08.244.4001.2924

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**

3.1. A utilização do recurso aditado se dará em consonância com o Plano de Trabalho já constante dos autos e de acordo com a Planilha de Aplicação dos Recursos Financeiros complementar, durante o período compreendido entre os meses de fevereiro a dezembro do ano de 2025.

3.2. Não haverá alteração no atual prazo de vigência do Termo de Colaboração subscrito pelas partes, estando o prazo de vigência deste Termo de Aditamento vinculado àquele.

## **CLÁUSULA QUARTA — DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 - Este Termo de Aditamento tem por fundamento os artigos 31, inciso II, 32 e 57, todos da Lei Federal nº. 13.019/14; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal nº. 274/2021 e na Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal nº 7.090/2025 e a Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024.

## **CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 22/2022, originariamente pactuado entre as partes, e seus eventuais aditivos anteriores.




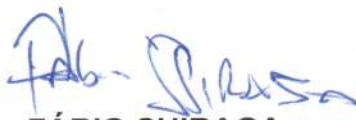
## CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O extrato deste instrumento deverá ser publicado pelo **CEPROSOM** no Jornal Oficial de Limeira, nos termos do artigo 38, da Lei nº 13.019/2014.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Limeira/SP, 18 de fevereiro de 2025.

  
**DIMAS FRANCISCO PERUZZA**  
Presidente do CEPROSOM

  
**FÁBIO SHIRAGA**  
Coordenador da Organização da Sociedade Civil – OSC

### TESTEMUNHAS:

Nome: Juliano B. O. Chaves  
RG: 34.860.215.3  
CPF: 306.861.088.50

Nome: Luciana A. Santos  
RG: 36.265.317-9  
CPF: 224.898.758-76